



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Subsecretaria de Análise
S.F.

ANO XXIX — Nº 65

SÁBADO, 8 DE JUNHO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974, que “dispõe sobre a aplicação do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos servidores aposentados, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 7 de junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 89ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 196/74 (nº 279/74, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Encaminhando à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 61/74-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 35/74, que dá nova redação ao artigo 681, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Emenda de plenário apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 107/73, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei

nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade.

— Projeto de Resolução nº 18/74, que dá nova redação ao art. 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970. (*Redação final.*)

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Nova elevação dos impostos em Brasília—DF. Problema habitacional de Brasília.

SENADOR HEITOR DIAS — Apelo ao Sr. Presidente da República no sentido da transferência do Rio de Janeiro para Salvador, Bahia, da sede da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Inclusão na anunciada reforma do Poder Judiciário, da criação de um Tribunal Regional do Trabalho em Santa Catarina.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Criação pelo Governo Federal da Comissão de Coordenação de Política Nacional de Crédito Rural e da Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 79/74, de autoria dos Srs. Senadores José Lindoso e Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

ASSINATURAS

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Presidente da República no dia 22 de maio de 1974, em Cochabamba, por ocasião da assinatura do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/70, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e radiotelevisão legalmente instaladas no País, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Professor Pedro Aleixo na Academia Mineira de Letras.

SENADOR MILTON CABRAL — Recomendações pela Conferência sobre Poluição Ambiental, realizada em Roma, à qual compareceu como representante do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Transcurso do "Dia Internacional do Meio Ambiente".

SENADOR FRANCO MONTORO — Moção aprovada pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto, de apelo ao Sr. Ministro das Comunicações para revisão do processo e revogação da medida que tornou perempta a concessão à Rádio Rio Preto.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 89ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Luís de Barros — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Emival Caiaido — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 196, DE 1974
(Nº 279/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências

a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 6 de junho de 1974. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer.

Nascido no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 24 de agosto de 1917. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1947. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Prática Diplomática, 1947.

Cônsul de Terceira Classe, 1945.

Secretário do Delegado do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, Londres, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à I Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Londres, 1946.

Vice-Cônsul em Nova Orleans, 1948 a 1951.

Encarregado do Consulado em Nova Orleans, 1950 a 1951.

Vice-Cônsul em Houston, provisoriamente, 1949 a 1950.

Terceiro Secretário da Embaixada no Vaticano, 1951 a 1952.

Vice-Cônsul em Liverpool, 1952 a 1953.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1953.

Cônsul-Adjunto em Liverpool, 1953 a 1955.

Encarregado do Consulado-Geral em Liverpool, 1953.

Encarregado do Consulado em Cardiff, 1954.

Segundo Introdutor Diplomático, 1955 a 1958.

Membro das Comissões de Recepção ao Legado Pontifício ao XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, 1955; ao Presidente eleito da República da Bolívia, 1956; ao Presidente da República Argentina, 1956; e ao Presidente da República Portuguesa, 1957.

Membro da Missão Especial do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República Dominicana, 1957.

À disposição do Presidente da República do Paraguai em visita ao Brasil, 1957.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita à República do Peru, 1957.

Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1958.

Primeiro Secretário da Embaixada em Londres, 1958 a 1960.

Encarregado de Negócios em Londres, 1959.

Cônsul em Houston, 1960 a 1962.

Título de Conselheiro, 1961.

Cônsul em Los Angeles, 1962 a 1964.

Conselheiro da Embaixada no Cairo, 1964 a 1966.

Encarregado de Negócios no Cairo, 1964 e 1965.

Observador do Brasil à VII Sessão da Comissão Econômica para a África (CEA), Nairóbi, 1965.

Introdutor Diplomático, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Cônsul-Geral em Gênova, 1968 a 1971.

Embaixador em Abidjan, 1971 a 1974.

O Embaixador Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1974. — **Octávio Raimundo Neves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Encaminhando à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 197, DE 1974

(Nº 281/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB para a Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRÁS, e dá outras providências".

Brasília, em 6 de junho de 1974. — **Ernesto Geisel.**

E.M.E.

Nº 09-GAG

Brasília, 31 de maio de 1974.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em cumprimento à política nacional de telecomunicações, venho propor o encaminhamento de projeto de lei autorizando o Governo do Distrito Federal a transferir para a TELEBRÁS o controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB, pelas seguintes razões:

1. a medida atende à política nacional de telecomunicações;
2. enseja maior entrosagem técnica, administrativa e financeira do setor de telecomunicações, facilitando a superação das dificuldades com que se defronta para atender às necessidades nacionais;
3. evita conflitos de planejamento, supervisão e controle por duplicidade de subordinação;
4. proporciona maior eficiência e facilidade de captação de recursos no sistema financeiro, interno e externo, desobrigando o Governo dos vultosos investimentos imprescindíveis ao atendimento dos serviços telefônicos da Capital Federal, que apresentam características peculiares de interesse público e segurança nacional;
5. a transferência imediata do controle se afigura da maior conveniência pela imperiosidade de pronto atendimento às necessidades dos serviços telefônicos da Capital.

Os funcionários do Governo do Distrito Federal que estão à disposição da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB, ficam com os seus direitos assegurados podendo, entretanto, optar pelo seu aproveitamento, como empregados da Companhia, sob o regime de legislação trabalhista, tendo o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal computado para todos os fins previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Nestas condições, tenho a honra de submeter, em anexo, à esclarecida apreciação de Vossa Excelência, para envio ao Senado Federal, o anteprojeto de lei acima referido.

À oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias**, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1974 — DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB — para a Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRÁS —, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB — para a Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRÁS.

§ 1º A transferência far-se-á pela capitalização dos créditos da TELEBRÁS decorrentes dos seus investimentos na COTELB.

§ 2º Efetivada a transferência, deixarão de vigorar, no que se refere à COTELB, as disposições da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, ressalvadas e mantidas as do § 5º do artigo 15 da referida Lei.

Art. 2º Os bens de propriedade do Governo do Distrito Federal destinados à COTELB e ainda a ela não transferidos serão avaliados mediante laudo pericial e incorporados ao patrimônio da Companhia.

Art. 3º Os funcionários públicos dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal que, na data desta Lei, estiverem lotados na COTELB poderão optar por seu aproveitamento como empregados da Companhia, sob o regime da legislação trabalhista.

§ 1º A opção a que se refere este artigo será manifestada expressamente pelo funcionário e apresentada à COTELB no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetivação da transferência do controle acionário.

§ 2º A COTELB encaminhará os termos de opção dos funcionários à Secretaria de Administração do Distrito Federal, que providenciará a sua imediata exoneração.

§ 3º O tempo de serviço prestado ao Distrito Federal pelos funcionários aproveitados na forma deste artigo será computado para todos os fins da legislação trabalhista.

§ 4º Os funcionários que não optarem, conforme previsto neste artigo, serão restituídos ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.545 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 15. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a constituir, nos termos desta Lei e da legislação que lhes for aplicável, as seguintes sociedades por ações:

a) Companhia de Telefones de Brasília (COTELB), destinada a administrar os serviços telefônicos urbanos e interurbanos;

b) Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), destinada a administrar os serviços de energia elétrica;

c) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), destinada a promover a expansão das atividades econômicas do Planalto Central;

d) Banco Regional de Brasília S.A. (BRB) (vetado)

§ 1º Nas empresas de que trata este artigo, a Prefeitura deterá, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, e, através de seus representantes fará observar, nos atos constitutivos de cada empresa, os preceitos legais aplicáveis.

§ 2º A quota de participação da Prefeitura do Distrito Federal, na formação do capital de cada uma das entidades a que se refere o artigo anterior, será integralizada mediante:

a) avaliação e subsequente transferência e incorporação dos bens atualmente vinculados às atribuições específicas das sociedades integrantes do patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

b) transferência de quaisquer recursos orçamentários e outros fundos especialmente vinculado ao serviço.

c) dotações ou créditos que com esse objetivo, vierem a ser autorizados por Lei;

d) doações ou contribuições de qualquer natureza.

§ 3º A partir da data de sua constituição, passarão a ser recolhidas às entidades de que trata o art. 15, as contribuições ou taxas destinadas à manutenção ou retribuição dos serviços que passarem à sua responsabilidade, assim como as receitas que, com o mesmo objetivo, vierem a ser instituídas em Lei.

§ 4º As entidades citadas pela presente Lei poderão arrecadar as contribuições e taxas pagas pelos usuários, através de uma coletoria de rendas industriais, comum ou pelo Banco Regional de Brasília S.A., mediante convênio.

§ 5º As empresas de que trata este artigo, assim como as operações que realizarem, gozarão de isenção de pagamento dos tributos de competência da União e do Distrito Federal, aplicando-se-lhes nos artigos 13 e 14 da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

§ 6º (Vetado).

Art. 18. Para fins de exercício do controle e supervisão de que trata o (Vetado) art. 3º, são a seguir indicadas as secretarias interessadas na atividade de cada um dos órgãos a que se refere o inciso II do mesmo artigo, existentes ou a serem constituídos:

(Vetado).

Secretaria de Agricultura e Produção

Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB);

Fundação Zootécnica do Distrito Federal (FZDF);

Secretaria de Educação e Cultura

Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF);

Fundação Cultural do Distrito Federal (FCDF);

(Vetado).

(Vetado).

(Vetado).

Secretaria de Finanças

Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN);

Banco Regional de Brasília S.A. (BRB);

(Vetado).

Secretaria de Serviços Públicos

Companhia de Telefones de Brasília (COTELB);

Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB);

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB);

(Vetado).

(Vetado).

Secretaria de Saúde

Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF).

Secretaria de Serviços Sociais

Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS);

Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (FSSDF).

Secretaria de Viação e Obras

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES N^{os} 241 e 242, de 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 35, de 1974, que "dá nova redação ao artigo 681, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER N^o 241, DE 1974
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

É de autoria do eminente Senador Wilson Gonçalves o projeto em exame que visa a alterar o artigo 681 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a estabelecer que os Presidentes e Vice-Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, por ocasião da investidura nos cargos, tomem posse perante os respectivos Tribunais.

Justifica o autor a sua proposição lembrando que o dispositivo, em sua redação atual, por permitir que aquelas investiduras se façam perante os Tribunais de Justiça Estaduais, importa em verdadeira *capitis diminutio*:

"... seria como se determinasse a Lei a posse dos Presidentes dos Tribunais Superiores (Federal de Recursos, Superior Eleitoral, Superior Militar, Superior do Trabalho) perante o Presidente do Supremo Tribunal Federal."

Entendemos que o projeto tem toda pertinência. Realmente, a praxe adotada nas solenidades de posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das nossas altas Cortes de Justiça é a de conferir tal missão aos seus ilustres pares. O dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, longe de pretender minimizar a significação do ato, teve sua origem no fato de que a escolha daquelas autoridades, nos idos de 1943, era feita por nomeação do Presidente da República ao invés do processo eletivo de agora.

A proposição, portanto, mercê de corrigir uma inadequação do texto consolidado, ajusta-se, também, ao disposto na Constituição em vigor, que, encartando os Tribunais de Trabalho entre os órgãos do Poder Judiciário, dá competência a esses egrégios colegiados de elegerem seus próprios dirigentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto face à sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Heitor Dias, Relator** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Carlos Lindenberg** — **Accioly Filho** — **Mattos Leão** — **José Augusto** — **José Lindoso**.

PARECER N^o 242, DE 1974
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Otávio Cesário

Sob o fundamento de que o art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma em que está redigido, "importa atualmente em verdadeira *capitis diminutio* dos Tribunais Regionais do Trabalho" o eminente Senador Wilson Gonçalves pelo projeto em exame, quer alterá-lo de modo a que os Presidentes e Vice-Presidentes daqueles Tribunais passem a tomar posse perante os respectivos Colegiados.

O eminente jurista e Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, professor Mozart Victor Russomano, autoridade das mais respeitáveis na matéria, comentando o art. 681, na sua acatada obra "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, edição de 1973 —, em determinado tópico afirma:

"A tendência que se sente, em relação à posse dos presidentes dos Tribunais Regionais, é de fazer com que a mesma se dê perante o plenário do próprio Tribunal."

Nenhuma outra opinião será mais valiosa que a do próprio Presidente do Superior Tribunal do Trabalho que é a autoridade perante a qual os Presidentes dos Tribunais Regionais deverão tomar posse de acordo com o disposto no art. 681 da CLT.

Tudo nos conduz, portanto, a acolher, por todas as razões, o projeto de Lei do Senado n^o 35, de autoria do eminente Senador Wilson Gonçalves.

Para examinar a proposição na douta Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Heitor Dias, em certo ponto de seu parecer, unanimemente aprovado, assim se manifestou:

"Entendemos que o projeto tem toda pertinência. Realmente, a praxe adotada nas solenidades de posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das nossas altas Cortes de Justiça é a de conferir tal missão aos seus ilustres pares. O dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, longe de pretender minimizar a significação do ato, teve sua origem no fato de que a escolha daquelas autoridades, nos idos de 1943, era feita por nomeação do Presidente da República ao invés do processo eletivo de agora."

Partilhamos, também, do mesmo ponto-de-vista. A correção do art. 681 se impõe, não só para harmonizar seu texto à atual Constituição, como também, por atender a uma realidade, pois, de algum tempo a esta data, aquelas solenidades de posse já vêm sendo realizadas perante os próprios Tribunais Regionais, em sessões plenárias, especialmente convocadas para o ato.

Nessas condições, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 1974. — **Franco Montoro, Presidente** — **Otávio Cesário, Relator** — **Renato Franco** — **Accioly Filho** — **Guido Mondin**.

PARECERES N^{os} 243 E 244, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 107, de 1973, que "dá nova redação ao art. 3^o do Decreto-lei n^o 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade".

PARECER N^o 243, DE 1974
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei n^o 107/73, do eminente Senador Antônio Carlos, que objetiva modificar a parte final do art. 3^o do Decreto-lei n^o 389, de 26 de dezembro de 1968, já foi apreciado por esta Comissão, que entendeu constitucional e jurídica a fixação da data inicial das atividades como geradora de efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes de trabalho em condições atestadas de insalubridade ou periculosidade.

De outro lado, a Comissão de Legislação Social, através de lúcido parecer do eminente Senador Heitor Dias, à unanimidade, adotou a conclusão que se segue:

"Previamente admitida como existente a insalubridade, os efeitos pecuniários dela decorrentes devem ser devidos desde o início das atividades naquelas condições ou, pelo menos, retroair até ao máximo do prazo prescricional do direito de reivindicá-lo, qual seja dois anos, nos precisos termos do Prejulgado n^o 29 do STF, sob pena de anular-se, por completo, o instituto do direito adquirido (Const., art. 153, § 3^o)."

Em plenário, a proposição, em consequência dos Requerimentos de n^{os} 6 e 27, aprovados nas sessões de 7 e 28 de abril, firmados pelos Senadores Guido Mondin e Virgílio Távora, respectivamente, teve a votação adiada.

Por fim, o Vice-líder cearense ofereceu-lhe a Emenda Substitutiva n^o 01, que em verdade nada mais significa do que a adição, ao tex-

to proposto, do prazo prescricional contido no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E justifica:

"Entendo, porém, que, em se tratando de violação continuada, a prescrição passa a ser sucessiva, persistindo o direito de reclamar e de receber diferenças em atraso, prescrevendo, apenas, as prestações vencidas anteriores a dois anos."

2. Cabe a esta Comissão, pronunciar-se a respeito da emenda oferecida em Plenário.

Excluídas as modificações redacionais oferecidas, que não perturbam a finalidade do projeto, entendo que a fruição de direitos depende, sempre, de prazos, que variam segundo a modalidade de direito subjetivo que protegem.

Assim é que, "no instante em que se configure o direito à ação, começa a fluir o prazo prescricional".

No caso em espécie, pois, há de ser examinado qual o prazo de prescrição aplicável, vale dizer, a partir de quando aquele que trabalha em condições atestadas de insalubridade ou periculosidade deve reclamar efeitos pecuniários, inclusive adicionais.

A lei vigente subordina a exigibilidade do direito ao exercício da ação, quando, do ponto-de-vista jurídico, deveria vinculá-la às atestadas condições insalubres ou perigosas da prestação de trabalho.

Não cabe, na oportunidade, perquirir a respeito da inconstitucionalidade, ou não, da regra adotada, pois que tal exame é da competência do Judiciário.

Ao Legislativo cumpre, na verdade, captar os efeitos do dispositivo e dar-lhe o remédio que a proposição do nobre Senador Antônio Carlos persegue.

O precedente invocado pelo ilustre relator da Comissão de Legislação Social é altamente denunciador, mas há necessidade de que seja expresso em norma legal.

Nestas condições, e tendo em vista que "o direito do empregador de reclamar diferença salarial decorrente de ajuste salarial inferior à remuneração mínima" prescreve em dois anos, assim também o de reclamar o repouso semanal remunerado, de anotação de carteira profissional, de contrato de aprendiz e do 13º-salário, tenho que tais precedentes justificam, plenamente, igual tratamento ao caso em tela, com a ressalva de que prescrevem, apenas, as prestações vencidas, vale dizer, anteriores a dois anos.

Assim, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 01 de Plenário, e, no mérito, face as razões expostas, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — José Augusto — José Lindoso — Heitor Dias — Mattos Leão — Accioly Filho — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 244, de 1974

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Heitor Dias

Retorna a esta Comissão, em virtude de emenda apresentada em Plenário, o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Antônio Carlos, que visa a garantir ao empregado o direito à percepção dos adicionais de insalubridade e de periculosidade a partir do momento em que esses fatores nocivos são constatados.

A emenda ora em apreciação pretende incluir, no texto do projeto, o princípio da prescrição, estabelecido, de modo genérico, no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em verdade, o projeto tem objetivos mais amplos, isto é, não restringe o direito de reivindicar os adicionais a qualquer condição, senão aquela decorrente da constatação da insalubridade ou da periculosidade.

Ocorre, porém, que, à semelhança de todas as leis substantivas que criam direitos, a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece,

paralelamente, prazos prescricionais para o exercício da ação correlata.

"Nestas condições," como adverte o douto parecer da Comissão de Constituição e Justiça, "tendo em vista que o direito do empregado de reclamar diferença salarial decorrente de ajuste salarial inferior à remuneração mínima" prescreve em dois anos, assim também o de reclamar o repouso semanal remunerado, de anotação de Carteira Profissional, de contrato de aprendiz e do 13º-salário, tenho que tais precedentes justificam, plenamente, igual tratamento ao caso em tela, com a ressalva de que prescrevem, apenas, as prestações vencidas, vale dizer, anteriores a dois anos."

A emenda, portanto, ajusta a norma do artigo 3º do Decreto-lei nº 389/68, aos princípios gerais do direito consagrados na C.L.T. A par disso, como acentuamos em nosso parecer inicial ao projeto, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, cristalizada pelo Pré-Julgado nº 29, é, também, no mesmo sentido, ou seja:

"O adicional insalubridade é devido desde dois anos antes da reclamação, quando argüida a prescrição e o empregado exercer atividade classificada como insalubre nos quadros aprovados pela autoridade competente."

Ante essas considerações, e tendo presente que a ressalva proposta tem o mérito de evitar interpretações equívocas, pois, argüida a prescrição pelo empregador, a ação do empregado ficaria sempre contingenciada àquele prazo prescricional, nosso parecer é favorável à emenda.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 1974. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Renato Franco — Accioly Filho — Otávio Cesário — Guido Mondin.

PARECER Nº 245, de 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1974.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1974, que dá nova redação ao artigo 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER Nº 245, de 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 29 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, de 1974

Dá nova redação ao artigo 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 363 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 363. Verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) tratando-se de contradição, incoerência, prejudicialidade ou equívoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou à Câmara, o Presidente encaminhará a matéria à Comissão competente para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta

examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, antes de submetida a Plenário;

b) nas hipóteses da alínea anterior, quando a matéria tenha sido encaminhada à sanção ou à Câmara, o Presidente, após manifestação do Plenário, comunicará o fato ao Presidente da República ou à Câmara, remetendo novos autógrafos, se for o caso, ou solicitando a retificação do texto, mediante republicação da Lei;

c) tratando-se de inexatidão material, devida a lapso manifesto ou erro gráfico, cuja correção não importe em alteração do sentido da matéria, o Presidente adotará as medidas especificadas na alínea anterior, mediante ofício à Presidência da República ou à Câmara dos Deputados, dando ciência do fato, posteriormente, ao Plenário."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emival Caiado. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Emival Caiado. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem dúvida, considero um dos fenômenos mais graves para a própria paz interna do País, uma ameaça à tranqüilidade de todos nós, o surto de agravamento do custo de vida.

Ninguém ignora, evidentemente, os dados que hoje são comunicados, com a maior franqueza, pelas nossas autoridades do Governo do setor fazendário. A sinceridade com que fala o Sr. Ministro da Fazenda é louvável, sem dúvida.

Mas, não era propriamente este o assunto que queria focalizar, e sim, um fenômeno que se relaciona com este e que afeta, sobretudo, a vida daqueles funcionários públicos ou de empresa particular que para Brasília se transferiram e, aqui, alimentam o sonho de construir a sua casa própria.

Diversos deles me têm procurado, Sr. Presidente, alarmados com a nova elevação dos impostos, ocorrida nesta cidade. É fenômeno que vem ocorrendo há alguns anos e, desta vez, ao que me asseguram, o aumento alcança a fantástica proporção de Mil por Cento! Basta esse índice para que fiquemos seguros de que estamos diante de medida injustificável, absurda. Ainda mais quando o Governo do eminente Presidente Geisel procura, de toda forma, conter a pressão inflacionária que não pode ser agravada pela incrível elevação de impostos que, inevitavelmente, influirá em toda a vida brasileira.

Ao que estou informado, Srs. Senadores o Governo Elmo Serejo Farias nenhuma responsabilidade tem por essa fantástica elevação de impostos. E, estamos certos, será por S. Exª revista, sem perda de tempo, para não atribular ainda mais a vida daqueles que aqui residem, na cidade de custo de vida mais elevado do País!

Sr. Presidente, recorde-me de que ao se justificar aumentos de impostos passados se afirmou resultarem de uma política que tem por finalidade combater a "especulação imobiliária", forçando a construção nos lotes vazios.

Ora, de forma alguma é convincente o argumento. Na verdade, revela-nos ele que o objetivo desses gigantescos aumentos é bem outro, que não se quer proclamar, ou confessar.

Estimular a construção de residências; criar empecilhos à especulação imobiliária são objetivos merecedores de todo apoio. Mas

não é a elevação astronômica de impostos e preços que nisso resultarão! Muito pelo contrário, apenas agravado estará o problema.

Ninguém ignora a crise que hoje assalta as empresas construtoras. Não há quem ignore a incessante e alarmante elevação dos custos, pressionados pela multiplicação dos preços do ferro, cimento e todo material de construção.

Na verdade, estamos diante de uma situação na qual somente o Governo pode dar-se ao luxo de construir, tão elevados os custos e tantos os fatais reajustes de preços. O particular que se decida a erguer uma casa, se lançará a aventura que o levará ao malogro certo, à falência ou a sacrifícios tão grandes que, ao ter sua residência concluída, estará com seus cabelos embranquecidos! E arcará com uma dívida por toda a vida, que crescerá, também, toda a vida!

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador, estou ouvindo V. Exª com muita atenção, e é profundamente lamentável a preocupação de V. Exª com aqueles que para Brasília vieram, no dizer de V. Exª, com o sonho da casa própria. Naturalmente, eu virei com dados numéricos precisos para responder à preocupação de V. Exª. Mas, de plano, posso afirmar que aqueles que estão profundamente preocupados com o aumento astronômico do imposto, conforme dito por V. Exª, não são necessariamente aqueles que sonhavam com a casa própria, porque os veículos e os mecanismos de financiamento aí estão presentes, para financiar a casa própria; todos aqueles que dispõem do imóvel terão algumas alternativas para construir a casa própria. Naturalmente, os reclamantes são aqueles que detêm vários terrenos, vários lotes, vários imóveis, sobre os quais não se construíram com o objetivo de vendê-los depois. É óbvio que o Governo tem que se munir de instrumento capaz de reprimir a especulação imobiliária, tão em voga em Brasília. Quando V. Exª assusta o Plenário ao dizer que o aumento foi de mais de 1.000%, esqueceu-se de dar o correspondente: a valorização de imóveis, para efeito de venda, não foi de 1.000%, mas deve ter sido, no mesmo período, de 3.000%! Talvez esta, a razão por que os impostos cresceram.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Mas não foram autorizados.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Houve, em verdade, Sr. Senador, aumento imenso dos valores. Há menos de um ano, determinada cidadão adquiriu da NOVACAP um lote de terreno, fronteiro ao Hotel das Nações, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00 e parcelado em 100 pagamentos mensais e o vendeu, há aproximadamente três meses, pela cifra de Cr\$ 50.000.000,00! É evidente que é preciso estabelecer-se uma política de impostos capaz de impedir que essas especulações imobiliárias continuem.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Mas não com tamanha violência!

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — É óbvio. Citei a V. Exª exemplo bem colorido, como bem coloridas são as acusações de V. Exª. Louvo plenamente a preocupação do nobre Senador e mencionei o exemplo para dar a V. Exª a tônica das modificações dos valores de imóveis em Brasília, que são realmente de assustar, impressionantes. A valorização imobiliária em Brasília, até certo ponto, é indisciplinada mesmo. Mas é óbvio que a política do Governo tem que ser rígida, séria, no que tange ao Imposto Territorial, a fim de evitar que determinado número de pessoas detenha um número de imóveis capaz de lhe permitir inclusive o controle do mercado imobiliário de Brasília. Deve ter sido esta a preocupação do Governo do eminente Coronel Hélio Prates da Silveira, quando determinou a fixação e o modo de cobrança do imposto territorial. É o esclarecimento que presto, no objetivo de colaborar com a preocupação de V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª e esclarecimentos que me oferece. Com o decorrer do meu discurso se irá completar, vamos dizer assim, o meu pensamento, e isto constituirá também, de minha parte, uma resposta a seu aparte, embora não tão bem fundamentada como desejaria, porque recebo cartas, recebo pessoas que me vêm fazer esta queixa e as transmiro ao Senado.

Muito se poderia fazer para o barateamento da construção, para frear a especulação imobiliária, cujos responsáveis não são os possuidores de lotes, — que não possuem meios para construir, sonham em vir a ter, algum dia, sua própria casa e mantêm seus terrenos a duras penas.

A exacerbação dos impostos municipais não é solução adequada. Melhor seria uma política que onerasse as transferências, de imóveis, mediante o aumento, por exemplo, do Imposto de Transmissão. Neste ponto se vem agravando a especulação dos que detêm muitos terrenos e auferem lucros grandes com a simples especulação imobiliária.

Necessário é, também, que sejam criadas possibilidades para a construção de residências, através de financiamento rápido, fácil e a juros baixos. E feitos diretamente ao particular, sem a sucessão de poderosos intermediários, estes sim, fatores de encarecimento insuportável até mesmo das moradias populares.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Por que não se financiar diretamente aquele que sonha em ter casa própria, a juros mais baixos do que para os que já possuam imóveis como se dava antes da criação do BNH? Por que não fazer esta experiência em Brasília?

Concedo, com prazer, o aparte a V. Exª, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Ainda, com o objetivo de colaborar com V. Exª. Existe quase que um subsídio, dentro do próprio Sistema Financeiro de Habitação, com relação a Brasília. Existe um órgão do Governo — a Sociedade de Habitação de Interesse Social, a SHIS, — que financia a venda de casas a juros baixíssimos. Salvo engano, os juros da SHIS são de 3% ao ano, menos que a metade dos cobrados nos financiamentos comuns. Mesmo naqueles imóveis com valor acima de duzentos salários-mínimos, vale dizer, casas de porte médio, casas de porte acima do médio e até casas luxuosas, são financiados diretamente pela Caixa Econômica Federal e por sociedades financeiras particulares. E, existe em Brasília a Vitória Minas, existe em Brasília a INCA S/A, existe uma Sociedade de Poupança e Empréstimos, a Colméia; todas essas entidades financiam diretamente a construção de casas residenciais. Óbvio que os financiamentos são feitos de forma triangular. Normalmente, as projeções comportam a construção de vinte e quatro, trinta e seis e quarenta e oito apartamentos; é muito mais tranquilo, mais fácil para a construtora obter aquilo que se chama financiamento a empresa, e ela revender ao mutuário, do que unir quarenta e oito pessoas, constituir um processo isolado para cada um, para que essas quarenta e oito pessoas, em cooperativa, constituam a empresa A, B, C, — que, naturalmente, é a detentora de um imóvel maior para construção. Isto ocorre não só em Brasília, Excelência. No Rio de Janeiro, cidade de V. Exª, é onde há maior incidência de empréstimos do BNH, a empresários. Lá, as grandes construções de 20, 25, 30 e 40 pavimentos, que hoje estão muito presentes em Ipanema, são todas elas financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação. A grande construtora Sérgio Dourado, VEPLAN Residências, todas são empresas que obtêm benefícios do Banco Nacional da Habitação através desse sistema de empréstimos ao empresário, depois revendidos, naturalmente, aos mutuários. Em Brasília existe esse mecanismo, talvez, não com a eficiência desejada por V. Exª, mas ele existe.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Mas toda essa argumentação de V. Exª, evidentemente, não me pode fazer, talvez, pela mediocridade de minha inteligência, entender como é que se pode aumentar, de um ano para o outro, em 1.000% os tributos. Isto é que não posso, absolutamente, compreender. Que há esse mecanismo, eu sei. Já tive ocasião de debater com V. Exª o problema da política habitacional do Governo, mas o que eu acho, e estou focalizando aqui, é o aumento brutal, desproporcionado dos impostos que atingem aqueles que têm lotes residenciais e querem construir. Não estou defendendo aqueles que especulam, que têm grandes terrenos, que compraram nos bons tempos do pioneirismo e que, agora, aliás, o que é legítimo, evidentemente, dentro da nossa sociedade de consumo, ou coisa que valha, queiram obter bons preços por eles, os preços de mercado.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Só quero concordar com V. Exª. Concordo com V. Exª até que o aumento seja brutal. Não concordo que ele seja desproporcional. Acho que ele é brutal como é brutal a valorização imobiliária em Brasília. Ai, concordo com V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) — Até o ano passado, ninguém sabia disso. Vi recibos de impostos pagos por funcionários com aumento de 1.000%. Esta é que é a verdade. Funcionários aqui da nossa Casa.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Evidente que a construção de residências com a interferência de uma série de intermediários só pode ser nefasta. Aqui encontraremos, sem dúvida, a principal razão do agravamento do problema habitacional de Brasília, fonte, ainda, de abusos e escândalos tão notórios como inevitáveis.

O financiamento direto, através mesmo de toda a rede bancária e firmas de engenharia, não foi um dos meios mais poderosos utilizados por Franklin Roosevelt, para vencer aquela terrível depressão que assolou os Estados Unidos, nos idos de 1930?

Muitos se queixam de que é difícil encontrar em Brasília uma boa firma que se interesse pela construção de uma pequena residência. Que maneira mais eficiente de reduzir custos e impedir abusos, do que o financiamento direto ao proprietário, que se desdobrará para economizar ao máximo e impedir gastos inúteis ou abusivos?

Finalmente, Sr. Presidente, há outro sério entrave na solução desse problema, que é a condenação que recai sobre todo mutuário: a correção monetária, para a qual é preciso encontrar uma solução que atenda aos aspectos sociais da política habitacional, que só pode ter objetivos sociais e não outros.

E, antes de concluir, devo dizer, também, que nada justifica que ainda vivamos nesta cidade em situação de "pioneirismo". Quem se resolve a construir uma casa, fora de certos locais preestabelecidos, aliás poucos, estará procedendo como nos dias que antecederam a construção desta Capital: erguerá sua casa onde não há urbanização, rede de esgoto, telefone, água e até mesmo luz!

É o que se dá na Asa Norte, é o que sucede até hoje na Asa Sul, na Península Sul, é o que acontece, de forma mais grave ainda, no Setor das Mansões, de tanta importância no planejamento desta bela Capital!

Como se explica que a administração local realize obras monumentais, caríssimas e indiscutivelmente adiáveis, e não tenha recursos para dar à população a infra-estrutura necessária até mesmo para a boa condição sanitária da Cidade?

São problemas, indagações que formulo desta tribuna, na esperança de que sejam levadas na devida conta pelas autoridades, especialmente pela nova Administração de Brasília, em que ponho minhas esperanças. Aqui deixo, pois, a súplica das reclamações que recebi, num grito de angústia de pequenos funcionários do Estado e da empresa privada — não de especuladores de terrenos — que aqui

se fixaram, aqui pretendem viver, educar os seus filhos e aqui procuram construir o futuro para si, para os seus filhos e os seus netos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bahia, terra primeira na visão histórica do descobrimento do Brasil, e sua primeira Capital, acolhedora da família imperial tangida das terras lusitanas pelas armas conquistadoras de Napoleão; a Bahia que se mostrou indômita nas lutas da Independência para salvaguardar a integridade e a soberania do Brasil; essa Bahia sente e proclama que, da imensa árvore da família brasileira, há sempre, em seu solo vetusto, a marca das suas raízes, que se alongaram, ~~toda~~ adentro, para fixar, ali, a presença de todo o Brasil.

Foi a evidência e a grandeza dessa verdade que levaram Rui a declarar, em uma das suas páginas empolgantes, que "bastava estar na Bahia para sentir pulsar, ali, o coração da Pátria".

De feito, respira-se na Bahia, permanentemente, um clima de fraternidade nacional, tanto no acolher a quem chega, quanto no conviver com quem fica, seja alguém ou além de suas fronteiras — que estas só entendemos como simples delimitação geográfica, não para a separação física do território mas, tão-somente, para fixação das responsabilidades diretas de que se incumbem cada Unidade da Federação. Por isso mesmo, a Bahia nunca teve, não tem e não terá pretensão de hegemonia, nem deixa medrar o pecado da inveja ou do despeito, consciente de que a missão de todos os brasileiros é trabalhar, de mãos dadas, pela grandeza e pelo progresso do Brasil.

Se é essa a missão, tudo deveremos fazer por lhe facilitar o cumprimento. Para tanto, porém, não se há de abdicar de direitos, porque destes é que se projeta a inspiração do trabalho criador. E é assim que haveremos de entender todas as reivindicações aqui formuladas pelos eminentes Senadores, desvinculadas portanto, de interpretação equivocada de seus efeitos imediatos ou aparentes.

É com base nesse entendimento que a Bahia, por seu eminente Governador, pela sua imprensa, pelas suas classes produtoras e, agora, por seu modesto intermédio — certo, porém, de que falo por todo o povo baiano — está a pleitear ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, ao se objetivar a transferência da sede da Companhia Hidrelétrica de São Francisco, ora na Guanabara, que se conduza a mesma para Salvador, o que nos parece legítimo direito seu.

Senão, vejamos: a decisão do Governo da República de, num processo de descentralização, localizar as sedes dos órgãos federais em áreas geográficas de sua atuação específica, se inspira, fora de dúvida, na convicção a que levam os estudos realizados de que, assim procedendo, estará colaborando para melhor estimular o desenvolvimento nacional.

Vale insistido: localização em áreas geográficas de atuação específica".

E, assim, se transferiram para o Ceará a matriz do Banco do Nordeste e a sede do Departamento Federal de Obras Contra as Secas, como também se fixaram em Recife a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e a direção da Rede Ferroviária do Nordeste.

Embora a Bahia não tivesse sido até agora contemplada com a localização de qualquer dos grandes órgãos federais, não levantou ela nenhuma objeção às opções tomadas, antes aplaudiu as deliberações adotadas por bem reconhecer o acerto dessas decisões.

É que, em verdade, aqueles órgãos, por sua origem histórica e atividades inerentes, estavam a exigir o comando de suas decisões naquelas áreas onde se faz sentir "a atuação específica".

Dentro ~~dessa~~ linha de raciocínio, não há como deixar de reconhecer à Bahia o direito de sediar os serviços da CHESF, onde, aliás, já se encontra, em plena atividade, uma de suas diretorias encarregadas de acompanhar e dirigir os trabalhos de construção da Represa de Sobradinho.

Merece ressaltado que a Lei nº 23, de 15 de fevereiro de 1947, que assegurou os primeiros recursos no valor de trinta milhões de cruzeiros para a construção da Represa de Paulo Afonso, é da autoria do ilustre Deputado Manoel Novaes, integrante da representação baiana, na Câmara Federal, ao qual, por sua vez, coube, com a solidariedade dos seus companheiros de Bancada, e com o apoio do então Presidente Dutra, a iniciativa do art. 29 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1946, que obrigava o Governo Federal a aplicar, anualmente, "quantia não inferior a 1% de suas rendas tributárias, no traçado e na execução de um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco". Foi por esses caminhos e com tais recursos, que nasceu, em território baiano, a Usina de Paulo Afonso, com as suas unidades pioneiras da CHESF.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Com muita honra, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Exª fala, neste instante, em nome de todos os seus companheiros de representação. Fala, ainda, em nome de toda a Bahia. Paulo Afonso dista menos de Bahia do que de Recife. As instalações de Paulo Afonso: sede do escritório, hotel, hospital, etc. estão em território baiano. Como V. Exª já disse, funciona na Bahia uma das diretorias da CHESF, embora com a finalidade precípua ou direta da construção da Barragem de Sobradinho. E, como V. Exª já notou, em Recife está a SUDENE; o Banco do Nordeste está em Fortaleza. Nada mais justo que ficar a sede da CHESF em Salvador, onde terá, sem desmerecer outras terras, um clima de tranquilidade, de trabalho facilitador da obra que a CHESF há de desenvolver dali e dali irradiar. V. Exª faz muito bem em transmitir à Nação e ao Senhor Presidente da República esta reivindicação baiana, que é a mais justa das reivindicações que já fizemos.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Agradeço o aparte de V. Exª que, pela exposição feita, corresponde a um subsídio a mais ao despretensioso discurso que estou proferindo neste momento. Tem V. Exª, com a sua longa vida pública, e a vivência dos trabalhos na antiga Câmara dos Deputados, conhecimento pleno de toda a evolução da construção da Usina de Paulo Afonso e do nascimento da CHESF.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Com muita honra.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Fui informado ainda hoje, no Ministério das Minas e Energia, de que, em entendimento entre o Ministro das Minas e Energia e o Governador de Pernambuco, ficou decidida a transferência da Sede da CHESF do Rio de Janeiro para Recife. A decisão já está, assim, tomada. É a informação que transmito a V. Exª.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — A decisão está em suspenso tanto quanto eu sei, para deliberação definitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. E é exatamente por isso que aqui estou, juntando a minha voz à de tantos outros baianos, a começar pela do ilustre Governador Antônio Carlos Magalhães, e ainda à dos representantes das entidades de classe, para solicitar de Sua Excelência que influa no sentido da revogação dessa decisão que, *data venia*, nos parece esdrúxula, por absoluta falta de justificativa.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — O aparte é a título puramente informativo, e a informação que lhe transmito é de hoje.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) A reunião da Assembléia em que o assunto ia ser decidido deve ter-se realizado ontem, dia 6, onde se decidiria isso e também a eleição dos novos diretores da CHESF.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — A Assembléia Geral realizada ontem nada decidiu a respeito da transferência da sede, que é atribuição do Ministro das Minas e Energia. A Assembléia criou o Conselho de Administração, para cuja Presidência elegeu o Dr. Apolônio Salles, e elegeu ainda os novos diretores da CHESF, que são: Professor André Dias de Arruda Falcão, Presidente; José Marques Mariz, diretor de suprimentos; Antônio Pereira Filho, diretor de operações; Eunápio Peltier de Queirós, diretor de obras; Edilberto Costa, diretor financeiro; e Ernani Gusmão, diretor de Planejamento.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Seja qual for a solução que tenha sido dada, V. Ex^a, há de convir que a Bahia está pleiteando o que lhe cabe. A Bahia não está. . .

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Não estou contra a opinião de V. Ex^a, mas apenas informando-o.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Entendo perfeitamente. Mas insisto diante do aparte de V. Ex^a a respeito da deliberação da Assembléia da CHESF, que a Bahia não está procurando preterir nenhum Estado, e aqui nem sequer pronunciei o nome de nenhum. Insistem dizer que todos integram a Federação e estão ligados pelos mesmos laços de fraternidade nacional.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — É importante assinalar, nobre Senador, que a CHESF foi agora entregue aos nordestinos que constituem na quase totalidade sua diretoria. São engenheiros do nosso Nordeste que estão hoje à sua frente.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — Isso significa uma evolução na atuação administrativa da empresa.

Recapitulando, Sr. Presidente: aquelas três usinas se somam, ainda em terras da Bahia, a de Moxotó e a Barragem de Sobradinho. Ressalte-se que, com a construção dessa última, quatro sedes municipais e onze vilas e povoados baianos desaparecerão submersos nas águas da imensa represa, indispensável à movimentação de seus geradores. Como se vê, a Bahia não assiste impassível à construção do progresso nacional. Muito ao contrário, para que ele não estacione ou retroceda, concorre até com o sacrifício de uma boa parte do seu território, que desaparecerá no seio das águas, sepultando anos de trabalho, esperanças e tradições. Tão grande holocausto já faria merecer as honras de uma reverência. Mas a Bahia não está solicitando indenização de sofrimento, mas pleitear o reconhecimento do seu direito, que se projeta do seu progresso e de sua indiscutível capacidade de aproveitar e estimular as fontes de riqueza. Anote-se, por exemplo, que é a Bahia o maior Estado consumidor de energia elétrica em todo o Nordeste, conforme provam os dados constantes do último relatório da CHESF, segundo os quais o consumo de energia daquele Estado atingiu, em 1973, 37,8%, depois de um consumo, sempre ascendente, nos anos de 1971 e 1972, ou seja, o correspondente a 33,4 e 35,7, respectivamente. A tais níveis de consumo estará assegurada a continuidade de expressiva ascensão, não só pelo acentuado progresso industrial, de que é símbolo o Centro de Aratu, e de outros núcleos de igual natureza em municípios baianos, mas, também, e de modo especial, com a implantação, já em processo, do segundo pólo petroquímico nacional.

Completando esses elementos, vem bem a talho a argumentação expendida pela colenda Associação Comercial da Bahia, no memorial encaminhado, a propósito do assunto, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

“Salvador possui as melhores condições para receber a sede da empresa. A par das possibilidades das instalações de Paulo Afonso, revela-se-nos também importante a proximidade de nossa Capital de Brasília e dos núcleos industriais do Centro-Sul. É também em Salvador que a infra-estrutura de serviços e equipamentos urbanos se tem desenvolvido mais rapidamente, possibilitando melhores condições de ampliar a sede da empresa.”

Diante de fatos tão expressivos e de tão eloquentes dados, não caberia jamais a indagação do porquê da reivindicação da Bahia, mas, se lhe for negado atendimento, o porquê da recusa a seu apelo. A Bahia, convém frisar, não está a pedir a graça de uma benesse; não postula nenhuma preterição, nem reclama a posse do que não lhe pertence. A Bahia insiste, sim, no reconhecimento do seu direito, a que ela retribuirá, como sempre tem feito através desses quase cinco séculos de História, com a plena consciência de seus deveres, traduzida no trabalho construtor do progresso e no civismo preservador da integridade e da soberania do Brasil. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (**Pausa.**)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (**Pausa.**)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos, por cessação do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao fim da Sessão Legislativa de 1973, tive ocasião de trazer a esta tribuna o problema da criação do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina.

Observei, então, que o movimento das onze Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, sediadas em meu Estado, e mais a necessidade da criação de pelo menos mais cinco desses órgãos em território catarinense, justificavam plenamente a criação do Tribunal do Trabalho em Florianópolis.

Coloquei o problema, naquela ocasião, como ora o coloco, sem quaisquer retrições a medidas análogas que se venham a adotar em outras regiões do País. Ressaltei, como resalto agora, que o desmembramento do território catarinense da jurisdição do Tribunal Regional da Quarta Região da Justiça do Trabalho, com sede em Porto Alegre, só terá sentido, do aspecto do aperfeiçoamento do funcionamento do Poder Judiciário, se se proceder à criação de um novo Tribunal com sede em Florianópolis.

Hoje, tenho a satisfação de trazer à Casa ofício que recebi da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quarta Região, subscrito pelo Dr. Augusto César Seara Guimarães, Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, e pelo Dr. João José Ramos Schaefer, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, o qual, em nome da “Comissão Executiva pelo Tribunal Regional do Trabalho em Santa Catarina”, me encaminhou a Ata do Primeiro Encontro dos Juizes do Trabalho de meu Estado. Dessa Ata consta memorial dirigido ao Exm^o Sr. Governador do Estado, do qual me permito destacar as seguintes considerações:

“ — QUE é imperativo o desdobramento e a multiplicação dos órgãos que compõem a estrutura judiciária do trabalho, não só nas regiões mais desenvolvidas, mas também naquelas mais afastadas, como processo de integração do homem que trabalha em prol do desenvolvimento comum da Nação, para que se realize, também, o princípio da conveniência da maior proximidade do órgão julgador com os seus jurisdicionados;

— QUE o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, reconhecendo no movimento judiciário trabalhista de outras

Unidades da Federação justificativa bastante, acaba de propor criação de dois Tribunais Regionais do Trabalho;

— QUE o movimento judiciário-trabalhista em Santa Catarina, é tão expressivo como o apresentado nessas regiões, bem como em outras onde já existem instalados Tribunais Regionais do Trabalho, como demonstram as estatísticas judiciais;

— QUE no Estado de Santa Catarina existem, atualmente, em regular funcionamento, 11 Juntas de Conciliação e Julgamento, e deve o Egrégio Tribunal Regional da Quarta Região, brevemente, propor a criação das Segundas Juntas de Florianópolis e Criciúma;

— QUE em 1973 foram ajuizadas 7.513 reclamações, contra 7.206 em 1972, nas 11 Juntas existentes — sem considerar as processadas perante os Juizes de Direito do Estado investidos da Jurisdição trabalhista — tendo sido encaminhados ao Egrégio TRT da Quarta Região 511 recursos no ano de 1972 e 370 recursos nos primeiros 10 meses de 1973;

— QUE os expressivos índices do crescimento da economia catarinense, superiores aos do próprio País, traduzem uma indiscutível expansão de todas as atividades produtivas no Estado;

— QUE o crescimento do movimento judiciário — trabalhista está em sintonia com esses dados, demonstrando a expansão da infra-estrutura econômica estadual;

— QUE a aspiração para a criação do Tribunal Regional do Trabalho em Santa Catarina, decorrente desses dados do seu crescimento, está consagrada nos pronunciamentos reiterados de V. Ex^a da Egrégia Assembléia Legislativa, do Colendo Poder Judiciário do Estado, das Associações das Classes Econômicas e Profissionais, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, das mais expressivas entidades representativas do Estado, a que se soma, agora, a voz da Associação dos Magistrados do Trabalho da Quarta Região;

— QUE os signatários manifestam, outrossim, o desejo de que, até a criação do Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, permaneça o nosso Estado sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região;

Encaminhando a presente Moção, estão certos os signatários de que V. Ex^a, fiel intérprete das aspirações catarinenses, traduzirá o anseio e a afirmativa desta Unidade da Federação e, convocando as representações parlamentares, reafirmará o desejo de que seja implantado em Santa Catarina o seu TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO."

Assim, Sr. Presidente, reitero o apelo anterior e formulo desta tribuna veemente solicitação ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça para que, na anunciada reforma do Poder Judiciário, Santa Catarina seja contemplada com um Tribunal Regional do Trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vive o Brasil o momento da fusão Guanabara-Estado do Rio. Sobre o assunto, juristas não parlamentares emitem opiniões; e, a cada instante, vejo aparecer mais um constitucionalista nesta Casa, a discutir a validade e a justeza da aplicação do art. 3º da Constituição. O assunto, enfim, toma conta da opinião nacional mercê da ênfase que lhe dá não só esta Casa, como a imprensa nacional.

Enquanto a Nação discute a fusão Guanabara-Estado do Rio, o Governo do eminente Presidente Geisel — num estilo todo seu — continua cristalizando, através da criação de mecanismos especiais, a

sua política de desenvolvimento e da criação de um Brasil maior. Ontem, criava — sem que a imprensa desse aquele destaque — o Conselho de Desenvolvimento Econômico. Agora, cria órgãos como a Comissão Coordenadora da Política Nacional de Crédito Rural (COMCRED) e a Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural (COMPATER). Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são organismos da mais alta importância para disciplinar o crescimento da produção brasileira. É certo que crédito sempre existiu no Brasil; o grande drama brasileiro foi sempre ele existir sem a supervisão necessária. É bem verdade que temos, de há muito, no Brasil, um órgão como a ABCAR, Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, entidade subsidiada, de certa forma, pelo Governo Federal e pelos Governos estaduais.

A criação da Comissão Coordenadora da Política Nacional de Crédito Rural, agora estabelecida pelo Governo Federal, tem os objetivos específicos de:

I — propor ao Conselho Monetário Nacional as diretrizes do crédito rural, em consonância com as políticas globais relativas ao instrumento creditício e ao desenvolvimento agropecuário do País;

II — propor ao mesmo Conselho as diretrizes para o funcionamento do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, bem como as referentes aos demais recursos e mecanismos relativos ao financiamento do desenvolvimento rural;

III — submeter ao referido Conselho o Programa Operacional de Crédito Agrícola do País;

IV — propor normas de planejamento operativo de aplicação do crédito rural;

V — traçar normas de articulação entre o crédito rural e a assistência técnica;

VI — promover a avaliação periódica do Programa Operativo do Crédito Rural do País, bem como as suas diretrizes, com o objetivo de verificar a sua eficiência como instrumento de execução da política de desenvolvimento agropecuário do País."

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, isto dá ao crédito e à extensão rurais, neste País, uma nova dimensão, uma dimensão maior, capaz, realmente, de disciplinar a produção do País. É óbvio que, aliado à existência de uma comissão destinada ao estudo e ao traçado das diretrizes do crédito e da extensão rurais, era preciso que houvesse entidade especializada no que tange às pesquisas agropecuárias, exatamente para destinar os créditos nas áreas onde este ou aquele produto tem maior produtividade.

Discute-se muito crescimento econômico do Nordeste; discute-se muito falta de produtividade em determinados tipos de cultura em Mato Grosso. Todavia, não existia, até o presente, um organismo capaz de, em nível ministerial, em nível governamental, disciplinar o processo do plantio deste ou daquele cereal, deste ou daquele produto, a fim de evitar que se plante, no Nordeste, o algodão que é típico da Região Centro-Oeste, e que se plante, no Centro-Oeste, o tipo de algodão que é típico do Nordeste.

Distorções como estas poderão e deverão, necessariamente, ser corrigidas, com a criação, também recente, pelo Governo Federal do eminente Presidente da República, Ernesto Geisel, da Comissão Nacional de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural (COMPATER) cujo objetivo é:

I — proceder à compatibilização de planos e programas anuais e plurianuais elaborados pelas entidades de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, vinculadas ao Ministério da Agricultura;

II — aprovar os planos e programas referidos no item anterior;

III — acompanhar a execução dos citados planos e programas, avaliando-lhes os resultados;

IV — coadjuvar o Ministério da Agricultura, quando necessário, na supervisão que lhe compete em relação às entidades referidas neste artigo;

V — estabelecer critérios para alocação de recursos financeiros da União, destinados ao desenvolvimento das atividades aqui mencionadas.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são medidas governamentais da mais alta repercussão no processo de desenvolvimento econômico brasileiro. São medidas governamentais que eu diria de verdadeiro impacto à nacionalidade, aliados esses dois decretos com o envio, a esta Casa, de projeto, que estabelece um mecanismo financeiro, técnico, a presidir — diríamos assim — a existência e as diretrizes dessas duas Comissões; projeto este que naturalmente receberá, nesta Casa, as luzes dos eminentes Senadores, conhecedores profundos do problema e que, por certo, o ajustarão — se ele não estiver, ajustado — à realidade brasileira.

Trata-se do projeto que veio a esta Casa criando a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — A EMBRATER. Vale dizer, a vinda desse projeto a esta Casa leva a nível de responsabilidade governamental a extensão rural; a extensão rural que vem sendo pregada neste País, há longo tempo, pela ABCAR e pelas ACARs estaduais; a extensão rural responsável pelo grande desenvolvimento de países como os Estados Unidos da América; a extensão rural responsável pelo aumento da produtividade em todos os países desenvolvidos do mundo; hoje é, através de uma mensagem enviada a esta Casa, que cria a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, uma atividade governamental, donde se conclui que o Governo Geisel está de fato com as vistas voltadas para a agricultura. Quando de sua posse, Sua Excelência deu ao Brasil mensagem de que a sua preocupação básica seria o desenvolvimento da agricultura. Neste projeto, essa preocupação está sobejamente provada. Seus objetivos principais são:

"I — colaborar com os órgãos competentes do MAG na formulação e execução das políticas de assistência e extensão rural;

II — promover, estimular e coordenar programas de assistência técnica e extensão rural, visando a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social;

III — colaborar com as Unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da EMBRATER."

Sr. Presidente, com a medida governamental, possibilita-se a criação, nos Estados brasileiros, de entidades similares à EMBRATER, que, por certo, aumentarão a produtividade brasileira, ajudarão, naturalmente, o crescimento econômico nacional e transformarão — e ajudarão o Governo a transformar — o Brasil naquela grande potência que todos nós queremos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Petrólio Portella — Dinarte Mariz — Wilson Campos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está findo o tempo destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1974, de autoria dos Srs. Senadores José Lindoso e Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República no dia 22 de maio de 1974, em Cochabamba, por ocasião da assinatura do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1970, de autoria do Senhor Senador Júlio Leite, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e radiotelevisão legalmente instaladas no País e dá outras providências.

Nos termos da alínea b do art. 372 do Regimento Interno, declaro a matéria prejudicada, pela entrada em vigor da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os Direitos Autorais.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, ocorreu, em Belo Horizonte, solenidade à qual deveria ter comparecido, atendendo a honroso convite que me fora feito. Motivos de força maior, contudo, me impossibilitaram de ir àquela bela Capital, como era do meu desejo.

Refiro-me à posse, na Academia Mineira de Letras, do Professor Pedro Aleixo, acontecimento que alcançou merecida repercussão no Estado de Minas e no País.

Antes de mais nada, devo felicitar os Membros da Academia Mineira de Letras, pelo acerto com que escolheram aquele que hoje se assenta na cadeira ocupada pelo saudoso Milton Campos. Ninguém ignora, nesta Casa, os laços de fraternal amizade que ligaram o nosso ex-colega ao Dr. Pedro Aleixo, de tal forma que se poderia dizer ter o novo acadêmico sido eleito por aquele a quem substituirá naquele sodalício. Bastaria essa feliz coincidência para que o acontecimento de expressão literária alcançasse, como alcançou, encanto e importância excepcionais, envolvendo duas das melhores e mais notáveis figuras da vida pública e cultural de Minas e do Brasil.

Não me alongarei nesta tribuna fazendo desnecessário elogio biográfico de Pedro Aleixo, advogado, professor, político e escritor por demais conhecido em todo o País. Nem aludirei às grandes virtudes e qualidades de um autêntico varão, de tantos e tão relevantes serviços prestados ao Brasil.

Esta certeza nos advém do conhecimento que temos há tantos anos — e de que tanto nos orgulhamos — pois Pedro Aleixo, com o seu idealismo, é, antes de mais nada, um espírito patriótico.

Sr. Presidente, este registro, simples e breve, o faço em homenagem a um grande brasileiro. Mas confesso, é sobretudo o preito de amizade que rendo a um amigo que me é muito caro, mestre e companheiro de tantas lutas cívicas. É o amigo que aqui está, rendendo,

desta tribuna, singela homenagem ao amigo. E congratulando-me com a Academia Mineira de Letras, por ter, em seu seio, um homem do valor intelectual, moral e espiritual, nacionalmente reconhecido, ali sucedendo àquele que foi seu maior amigo, o inquestionável Senador Milton Campos, registro em nossos Anais evento tão grato a todos nós, que tivemos o privilégio de conviver com esse notável homem público! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Parafba) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna para prestar contas da missão que recebi do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para comparecer à Conferência sobre a Poluição Ambiental, realizada em Roma, de 29 de março a 5 de abril, sob o patrocínio da Câmara dos Deputados da Itália e prestigiada pela FAO e pela própria Organização das Nações Unidas.

Não pretendo ler o relatório por inteiro, porque consta de trinta e oito páginas. Apenas destacarei alguns tópicos que, no meu parecer, valeria a pena comentar.

Antes, Sr. Presidente, lembraria à Casa que ontem, dia 6 de junho, comemorou-se o "Dia Internacional do Meio Ambiente", instituído, há dois anos, pela XXVII Assembléia-Geral das Nações Unidas. Esta data passou despercebida praticamente em todo Território Nacional. Não vi nenhuma manifestação oficial a respeito. Lendo este relatório e convidando os meus nobres colegas para debater o assunto, considero esta maneira muito válida de se comemorar o "Dia Internacional do Meio Ambiente".

O nosso relatório consta de informações gerais. Comento a iniciativa e a importância dessa conferência, que congregou mais de 50 parlamentares, em especial os dos países envolvidos na área do Mediterrâneo; o objetivo central da Conferência — que podemos resumir como uma reunião de legisladores para discutir as causas e os efeitos da poluição, com a ajuda de técnicos e especialistas de várias instituições especializadas, governamentais e não governamentais; enfim, um relatório que procura espelhar o que realmente aconteceu naquela semana em Roma.

Dos 27 depoimentos que registrei e resumi — provavelmente foram mais de 40 depoimentos —, quero, apenas como ilustração, citar alguns, a começar pelo do Representante da FAO, Sr. Popper, que, comentando os efeitos da poluição nos mares, citou as faixas litorâneas da Escandinávia e do Peru, onde se constatou decréscimo dos cardumes.

No Mediterrâneo, por exemplo, são pescadas 1 milhão e 200 mil toneladas, por ano, representando 2% do total mundial. Grandes quantidades de pesticidas e substâncias tóxicas são jogadas naquele mar, e calcula-se que, por ano, trezentas mil toneladas de petróleo são também ali descarregadas.

Naturalmente, a flora e a fauna marinhas estão sendo lentamente destruídas.

Torna-se imperioso o controle da poluição. Consultas a níveis internacionais foram iniciadas. O primeiro encontro, nesse sentido, foi em fevereiro deste ano, entre quatorze países da área do Mediterrâneo. Outro encontro realizou-se em março na Finlândia, o qual possibilitou a assinatura de uma Convenção para Proteger o Meio Ambiente do Mar Báltico. Em abril de 1972, na França, e em julho do mesmo ano, em Roma, renovaram-se os entendimentos.

Desejou o Conferencista que os Delegados presentes levassem seus respectivos Governos a tomarem em consideração as propostas já estudadas, bem como as recomendações contidas na "Declaração de Estocolmo", resultantes da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada, naquela Capital, entre 5 e 12 de junho de 1972.

Analisando o mesmo problema, o Representante francês, Sr. Consteau, lembrou a desfavorável situação dos mares, a exemplo do Mediterrâneo, que recebe abundantes águas poluídas de canalizações urbanas.

Lembrou que a pesca, hoje em dia, é feita de maneira predatória. Em princípios, uma exploração racional da pesca implicaria em passar a quatro estágios: reconhecimento, prospecção, avaliação e exploração.

Lamentavelmente, em quase todos os países, é comum a exploração começar simultaneamente com o reconhecimento, vindo a seguir a avaliação.

O orador salientou que o mar constitui uma panacéia universal, que responde a todas as necessidades de uma população em crescimento. Reconhecer o seu valor e explorá-lo convenientemente, é tema que toma muito tempo e imaginação e um tremendo volume de trabalho.

Os recursos biológicos têm sido explorados quase unicamente pelas atividades pesqueiras. O índice de aproveitamento dessas atividades por toneladas vem caindo a cada ano, sustentando-se a indústria pesqueira, hoje, pelo aumento do número de barcos e pelo uso da técnica avançada para localização dos cardumes. Dentro de vinte anos, o total da pesca alcançará 20 milhões de toneladas e, provavelmente, dentro de mais doze anos começará a cair.

Os recursos minerais dos oceanos são difíceis de ser explorados, devido à profundidade da cobertura da sedimentação. Na exploração da crosta terrestre têm sido desenvolvido modernos sistemas de detecção de novos depósitos com potencial mineralógico. A poluição dos mares passa a ser um sério obstáculo à exploração das riquezas.

Eu poderia citar mais alguns depoimentos, mas são vinte e sete, cada um abrangendo características específicas dos debates. Isto seria enfadonho. Pretendo fazer uma publicação, em separata, desse trabalho, na certeza de que ele será útil não só para os Srs. Parlamentares, mas também para aqueles setores do Governo Federal que estão, no momento, preocupados com este assunto. Eu, apenas, faria, aqui, uma observação final: tudo o que foi dito e anotado na Conferência Interparlamentar sobre o controle da poluição leva-nos a concluir que o problema em discussão constitui, de fato, uma das maiores preocupações dos Governos e parlamentares de todo o mundo civilizado. Estão conscientizados de que a poluição assume proporções graves; que a ação poluidora vai lenta e progressivamente envolvendo todo o planeta; que ao se descobrirem as fabulosas riquezas que estão nas águas e sob elas, configura-se o formidável obstáculo da poluição a essas explorações; que a defesa da natureza é tarefa de todos os povos, de todos os cidadãos, sendo, por isso, da maior importância que sejam organizados, em todos os países, grupos de defesa que assumam esta difícil tarefa.

No Brasil, o Congresso Nacional vem oferecendo, ao longo destes últimos quatro anos, contribuição valiosa através da ação dos seus Membros. Numerosos os pronunciamentos registrados nesse sentido. Coroando esse empenho, foi realizado, na Câmara Federal, o primeiro Simpósio sobre poluição ambiental, de 24 a 27 de agosto de 1971, reunindo especialistas, administradores públicos, empresários, parlamentares, professores universitários, etc. Os debates demonstraram, naquela ocasião, que esse problema deverá, indiscutivelmente, ser um tema permanente das discussões no Parlamento.

Foi no Governo do Presidente Médici que se adotou a primeira grande medida de defesa da natureza ao ser criada, no Ministério do Interior a Secretaria Especial do Meio Ambiente. Esperamos que esta Secretaria comece a operar eficientemente e passe a realizar realisticamente os seus programas de trabalho.

Do nosso lado, do lado parlamentar, precisamos-nos organizar, fazendo aquilo que os outros parlamentos já estão fazendo. Em quase todas as seções da União Interparlamentar, existe um grupo especial, uma espécie de subcomissão ou comissão dedicada exclusi-

vamente ao problema da defesa do meio ambiente. Consequentemente, como resultado das observações que fizemos, ao transcrever neste Relatório as recomendações finais da citada conferência, entendemos propor ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar a criação de sua Comissão, especialmente dedicada à defesa do meio ambiente, com a finalidade de estudar em toda a extensão os problemas da poluição, inclusive receber e oferecer cooperação aos parlamentares de outros países; como órgão de assessoramento às nossas comissões técnicas, e aos parlamentares nas missões ao exterior nas futuras conferências internacionais; na cobrança de medidas referendadas nas Convenções, aplicáveis aqui em consonância com os nossos interesses; acompanhar a ação governamental e, por fim, no exame e elaboração de matéria legislativa específica.

Este assunto, embora não tenha merecido maiores registros pela nossa imprensa, nem mesmo no Congresso Nacional, na data de ontem, eu o considero da maior importância e conclamo os Srs. Parlamentares para que secundem esses esforços porque, na realidade, quando um País força o seu desenvolvimento industrial, quando temos elevado índice de crescimento da nossa população urbana, quando os aglomerados urbanos se expandem consideravelmente, quando os transportes marítimos, sobretudo, os transportes de combustíveis também crescem, acompanhando esse desenvolvimento, efetivamente, a destruição da natureza será inevitável, se não houver medidas eficazes que eliminem ou afastem as causas e os efeitos da ação poluidora consequente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente,

Srs. Senadores.

Recebemos cópia da seguinte Moção, unanimemente aprovada pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto:

"A nossa cidade foi surpreendida, com tristeza, com a notícia de suspensão das atividades da nossa querida Rádio Rio Preto, por decreto de S. Ex^a o Senhor Presidente da República, que a declarou perempta.

Funcionando desde 1935, ininterruptamente, dando à radiofonia brasileira grandes nomes e grandes artistas, prestando sempre relevante serviço de utilidade pública, atenta que esteve permanentemente a todos os problemas da comunidade, granjeou toda a simpatia dos riopretenses.

Ainda há pouco tempo, conforme documentos anexos, foi vistoriada pelo DENTEL e considerada uma emissora modelo, nas suas instalações, na sua programação, na sua organização.

Diante do acontecimento:

Requeremos, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro das Comunicações e ao DENTEL, apelando pela revisão do processo e revogação da medida que declarou perempta a concessão dada à Rádio Rio Preto".

No mesmo sentido, manifestou-se na Assembléia Legislativa do Estado, o ilustre e dinâmico deputado da região, Arlindo dos Santos.

Também a imprensa, através de brilhante artigo do jornalista Waldemiro Naffah, dá seu testemunho sobre a idoneidade e a elevada significação dessa Emissora para o desenvolvimento cultural, social e econômico da Região.

De igual teor é a manifestação pública da Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Preto, pela palavra de seu Presidente, José Buchala.

Apoiado nessas significativas manifestações e com base no testemunho pessoal, que podemos dar, da eficiência e utilidade pública dessa tradicional emissora, formulamos um apelo ao Sr. Ministro das Comunicações para que determine o reexame da medida e a urgente reabertura da Rádio Rio Preto. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira, 10 de junho de 1974, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1974, de autoria do Senhor Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Campinas", aprovada no XVIII Congresso Estadual de Municípios.

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 232, de 1974) do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1974-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO DIA 22 DE MAIO DE 1974, EM COCHABAMBA, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO INDUSTRIAL E QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 79/74, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES JOSÉ LINDOSO E MILTON CABRAL, APROVADO NA SESSÃO DE 07-06-74:

"Senhor Presidente,

O conhecimento recíproco, cada vez mais profundo, entre nossas duas nações, das realidades que as engrandecem e dos objetivos que as inspiram é penhor, sempre encarecido, da solidez dos laços de amizade e respeito que prevalecem entre os Estados que representamos. À semelhança do que se passa entre seres humanos, o conhecimento objetivo entre nações, de sua personalidade e de seu gênio, constitui o substrato de afinidades eletivas sobre o qual se formam e amadurecem, no plano internacional, interesses comunitários autênticos e prolongados. Ao encontrar-me nesta histórica cidade de Cochabamba, em atenção ao amável convite de Vossa Excelência, venho, portanto, no exercício de dupla missão: a de mandatário dos sentimentos fraternais da nação brasileira pela nação boliviana e a de Chefe de Estado, como Vossa Excelência, investido no grato dever de zelar pelo estreitamento da comunhão de interesses que já vincula o Brasil e a Bolívia, e espelha o desejo das duas nações.

É, pois, com admiração e afeto que renovo com Vossa Excelência o diálogo iniciado em Brasília. Estou persuadido de que nos identificamos — brasileiros e bolivianos — nos mesmos princípios de respeito às normas consagradas pelo Direito das Gentes, cuja intransigente observância é a única via aberta ao império de uma justa paz universal, em termos de igualdade jurídica dos Estados e segurança econômica coletiva para o desenvolvimento, de livre determinação dos povos e não-intervenção nos assuntos internos dos outros Estados. Estou também persuadido de que compartilhamos das mesmas aspirações ao promovermos o progresso de nossos respectivos países, de acordo com a ordem constitucional e em obediência a inalienáveis preceitos de paz e justiça social, para o usufruto das atuais gerações e permanente benefício da nação. Sabemos que o crescimento econômico de um Estado não é suficiente, em si, para representar sua inteireza existencial e assegurar o bem-estar e a felicidade de seu povo. E porque o sabemos é que devotamos o me-

lhor de nossos esforços no sentido de que os dividendos do crescimento econômico se ajustem e correspondam, de modo equitativo, às necessidades sociais.

Do mesmo modo, a convicção de que as nações latino-americanas encontram-se numa etapa particularmente importante de sua evolução histórica, em que avulta o imperativo de efetivarem suas aspirações de desenvolvimento, segurança e paz, completa-se e coincide, inelutavelmente, com o sentimento de solidariedade continental, que deve estar presente nos esforços que individualmente desempenham. E este sentimento não é apenas fruto da sincera identificação afetiva a que nos acostumamos, graças ao respeito a fortes tradições de nossa herança histórica, a traços comuns que frequentemente se refletem em nossas expressões culturais e a circunstâncias determinantes de nossa formação sociológica, como também do profundo realismo com que reconhecemos e acatamos, de modo inequívoco, as responsabilidades continentais, inerentes ao mandato de que estamos investidos. Ao aceitarmos essas responsabilidades, fizemo-lo com a inteligência de que a obrigação prioritária de promover o desenvolvimento de nossos respectivos países não pode ser cumprida senão em harmonia com justos e equilibrados anseios da comunidade fraternal de que todos somos partes igualmente relevantes. Estamos convictos de que os esforços dispendidos em lúcida cooperação entre as nações do hemisfério, no quadro em que nos colocamos de inflexível dedicação aos altos ideais de paz e segurança continental, longe de acentuar desigualdades entre diferentes áreas regionais, tenderão, ao contrário, à intensificação das correntes comerciais, à complementação e integração econômica, ao aprimoramento das estruturas sociais e, conseqüentemente, ao enriquecimento geral. Acreditamos, pois, que, à persecução e defesa de interesses eminentemente nacionais, conjuga-se o dever de realizarmos solidariamente vigorosa política de desenvolvimento econômico e social, de industrialização, de absorção da tecnologia moderna e de sua adaptação às características próprias à América Latina.

Apoiamos, portanto, o labor que se vem empreendendo no sentido de dinamizar a ação da Organização dos Estados Americanos como instrumento básico de cooperação continental, através de esquemas práticos de colaboração nos campos de desenvolvimento econômico, social e cultural, e da aplicação dos seus recursos técnicos, financeiros e humanos, de acordo com prioridades que atendam às áreas mais críticas e de interesse mais presente no hemisfério. Pautamos, igualmente, nossa linha de ação, no quadro da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, pelos princípios de sincera e aberta participação que inspiram nossa política continental. Acreditamos que a ALALC constitui foro adequado para promover e intensificar o ritmo de comércio inter-regional, e reconhecemos a conveniência de reativá-la mediante formulações compatíveis com os interesses de todos os Estados membros. Atentos a esses mesmos interesses, contribuimos ativamente para a consecução dos altos fins a que se propõe o Tratado da Bacia do Prata e acompanhamos com real simpatia o movimento de integração sub-regional do Pacto de Cartagena. Auguramos, destarte, que todos os seus objetivos sejam plenamente realizados, para a satisfação dos ideais de desenvolvimento harmônico e conseqüente engrandecimento das Américas.

Senhor Presidente,

As relações entre o Brasil e a Bolívia processam-se e evoluem de acordo com esse exemplar espírito de solidariedade. O desenvolvimento sócio-econômico de cada uma das regiões de nossos países inclui-se, obviamente, no âmbito das responsabilidades dos respectivos povos e Governos, mas temos sempre em mente os efeitos multiplicadores que poderão ser alcançados mediante fecunda conjugação de esforços e efetiva cooperação. Queremos que os caminhos que ligam nossas fronteiras e atravessam as vastas regiões adjacentes sejam veículo de aproximação entre nossos povos e de intercâmbio do fruto de seu trabalho. Encaramos, portanto, como altamente proveitosas as iniciativas que visam a estimular a implementação de sistemas inter-

regionais de complementação comercial e integração econômica. Nesse contexto, a implantação de novos e arrojados empreendimentos irradiará, sem dúvida, inestimáveis benefícios para toda a população, até mesmo nos lugares mais isolados. Abriremos, assim, mais um capítulo no panorama de segura e exitosa colaboração, com vistas ao constante aperfeiçoamento da obra que estamos realizando em tantos campos de frutífera comunicação entre os povos do Brasil e da Bolívia.

O Acordo de Cooperação e Complementação Industrial que hoje celebramos constitui-se num marco precursor desta nova realidade americana, que surge com força dominadora e crescente provento: a evidência de que, no sistema continental, não cabem nem surtem frutos processos de desenvolvimento autárquico ou que não levem em conta o peso dos interesses solidários. Ao plantarmos este marco no vasto panorama de nossas relações, que se estende para além dos limites de meros interesses imediatistas, alicerçamo-lo, por isso, em sólidos e resistentes princípios de conduta política e econômica. Sabemos que as bases de tão importantes empreendimentos assentam-se sobre a confiança recíproca que inspira e fortalece a vontade política de nossos dois países, no sentido de ampliar o campo de sua cooperação e estreitar os vínculos de sua associação. Mas também sabemos que essa vontade e confiança vingaram e prevalecem porque se fez consenso em que os empreendimentos contemplados são mutuamente vantajosos para o Brasil e a Bolívia. Com esse espírito negociamos, com ele elaboramos o instrumento susceptível de levar-nos a nossos objetivos e por ele pautaremos os caminhos de nossa ação futura.

Senhor Presidente,

É, para mim, uma honra inestimável ter sido agraciado por Vossa Excelência com o Gran Collar del Orden del Condor de los Andes. Com mais esta recordação da amizade da Nação boliviana, minha mulher e eu, ao agradecermos o afeto e da fidalguia com que fomos recebidos em Cochabamba, formulamos os melhores votos pela felicidade pessoal de Vossa Excelência e da Senhora Banzer, na certeza de que a colaboração crescente e modelar entre o Brasil e a Bolívia continuará a ser um testemunho de nossa devoção à grandeza de nossas Pátrias, no quadro de uma América próspera, forte e unidade."

ATO Nº 19, DE 1974 DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve nomear Lenine Barros Pinto, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, 8, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo SF-DAS-102.1, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 07 de junho de 1974. — Senador Paulo Torres, Presidente.

ATO Nº 20, DE 1974 DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve nomear Maria Ignês Brown Rodrigues, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011.8, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo SF-DAS-102.1, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 7 de junho de 1974. — Senador Paulo Torres, Presidente.

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.329, de 21 de maio de 1974, que "dispõe sobre a remessa de valores para o exterior".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1974

Às dezesseis horas do dia cinco de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório "Milton Campos", no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Renato Franco, Luís de Barros, Antônio Fernandes, Otávio Cesário, Lenoir Vargas e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Dyrno Pires, Ozanan Coêlho, Wilmar Guimarães, Ivo Braga e Mário Mondino, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1974 (CN), que "dispõe sobre a remessa de valores para o exterior".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Mário Mondino.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ivo Braga 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Vasconcelos Torres 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Ivo Braga e Senador Vasconcelos Torres.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ivo Braga agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Antônio Fernandes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constatar, eu, José Washington Chaves, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Ivo Braga
Vice-Presidente: Senador Vasconcelos Torres
Relator: Senador Antônio Fernandes

ARENA

Senadores

1. Cattete Pinheiro
2. Renato Franco
3. Luís de Barros
4. Luiz Cavalcante
5. Antônio Fernandes
6. Vasconcelos Torres
7. José Augusto
8. Benedito Ferreira
9. Otávio Cesário
10. Lenoir Vargas

Deputados

1. Dyrno Pires
2. Ozanan Coêlho
3. Wilmar Guimarães
4. Ivo Braga
5. Correia Lima
6. Mário Mondino
7. Ossian Araripe
8. Monteiro de Barros

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Rubem Medina
2. Marcondes Gadelha
3. José Bonifácio Neto

CALENDÁRIO

Dia 3-6-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 23-6-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 23-6-74 na Comissão Mista;
Até dia 21-8-74 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: José Washington Chaves — Telefone: 24-81-05 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre a Mensagem Nº 45, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.328, de 20 de maio de 1974, que "prorroga prazos de aplicação de incentivos fiscais para empreendimentos nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1974

Às dez horas do dia seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Jarbas Passarinho, Clodomir Milet, Fausto Castelo-Branco, Dinarte Mariz, Lourival Baptista e Heitor Dias e os Senhores Deputados Nunes Freire, Joaquim Macedo, Siqueira Campos, Januário Feitosa, Júlio Viveiros, Joel Ferreira e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1974 (CN), que "prorroga prazos de aplicação de incentivos fiscais para empreendimentos nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM".

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de dá cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Joaquim Macêdo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Siqueira Campos 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Siqueira Campos e o Senhor Senador Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Siqueira Campos, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Clodomir Milet.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constatar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Siqueira Campos
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista
Relator: Senador Clodomir Milet

Senadores**ARENA**

1. Geraldo Mesquita
2. Magalhães Pinto
3. Jarbas Passarinho
4. Clodomir Milet
5. Fausto Castelo-Branco
6. Wilson Gonçalves
7. Dinarte Mariz
8. João Cleofas
9. Lourival Baptista
10. Heitor Dias

Deputados

1. Raimundo Parente
2. Nunes Freire
3. Joaquim Macêdo
4. Siqueira Campos
5. Ruy Bacelar
6. Luiz Garcia
7. Januário Feitosa
8. Manoel de Almeida

MDB

1. Franco Montoro

1. Júlio Víveiros
2. Joel Ferreira
3. Freitas Diniz

CALENDÁRIO

Dia 04-06-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até Dia 24-06-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 24-06-74 na Comissão Mista;
Até dia 20-08-74 no Congresso Nacional.
Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal.
— Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-81-05 — Ramais 674 e 303.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Gonçalves		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
	MDB	
Benjamim Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Itálio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domicio Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domicio Gondim		
Lenoir Vargas		
	MDB	
Nelson Carneiro		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Emival Caiado
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		Guido Mondin
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Otávio Cesário
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luís de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacérda — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luís de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF**

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
Direção: LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
- janeiro a março - nº 1 (1964)	5,00
- abril a junho - nº 2 (1964)	esgotada
- julho a setembro - nº 3 (1964)	"
- outubro a dezembro - nº 4 (1964)	"
- janeiro a março - nº 5 (1965)	"
- abril a junho - nº 6 (1965)	esgotada
- julho a setembro - nº 7 (1965)	"
- outubro a dezembro - nº 8 (1965)	"
- janeiro a março - nº 9 (1966)	"
- abril a junho - nº 10 (1966)	"
- julho a setembro - nº 11 (1966)	"
- outubro a dezembro - nº 12 (1966)	"
- janeiro a junho - nºs 13 e 14 (1967)	"
- julho a dezembro - nºs 15 e 16 (1967)	"
- janeiro a março - nº 17 (1968)	"
- abril a junho - nº 18 (1968)	"
- julho a setembro - nº 19 (1968)	5,00
- outubro a dezembro - nº 20 (1968)	5,00
- janeiro a março - nº 21 (1969)	5,00
- abril a junho - nº 22 (1969)	5,00
- julho a setembro - nº 23 (1969)	5,00
- outubro a dezembro - nº 24 (1969)	15,00
- janeiro a março - nº 25 (1970)	10,00
- abril a junho - nº 26 (1970)	esgotada
- julho a setembro - nº 27 (1970)	10,00
- outubro a dezembro - nº 28 (1970)	10,00
- janeiro a março - nº 29 (1971)	10,00
- abril a junho - nº 30 (1971)	10,00
- julho a setembro - nº 31 (1971)	10,00
- outubro a dezembro - nº 32 (1971)	10,00
- janeiro a março - nº 33 (1972)	10,00
- abril a junho - nº 34 (1972)	10,00
- julho a setembro - nº 35 (1972)	10,00
- outubro a dezembro - nº 36 (1972)	10,00
- janeiro a março - nº 37 (1973)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA - Nºs 1 A 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 31 (julho a setembro de 1971)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- "As diversas espécies de lei"
Senador Franco Montoro
- "Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (um estudo da solução de problemas insolúveis no Brasil)"
Prof. A. B. Cotrim Neto
- "O congelamento do poder mundial"
Embaixador J. A. de Araújo Castro
- "O planejamento e os organismos regionais como preparação a um federalismo das regiões (a experiência brasileira)"
Prof. Paulo Bonavides
- "Aspectos polémicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada" (Lei nº 4.121, de 27-08-62)
Prof. Carlos Dayrell
- "Situação jurídica da NOVACAP"
Dr. Dario Cardoso
- "Os Direitos Autorais no Direito Comparado"
Prof. Roberto Rosas
- "Perguntas e reservas a respeito do Plano de Integração Social"
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans
- "Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica"
Dr. G. Irineo Joffily

- "O Senado e a nova Constituição"
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo
- "O Assessoramento Legislativo"
Dra. Atyr de Azevedo Lucci

PROCESSO LEGISLATIVO

- "Decretos-Leis"
Caio Torres
- "Iniciativa e tramitação de Projetos"
Jesse de Azevedo Barquero

PESQUISA

- "Os Direitos da Compenheira"
Ana Valdez A. N. de Alencar

DOCUMENTAÇÃO

- "Poluição"
João Bosco Altoé

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 32 (outubro a dezembro de 1971)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- "Política do desenvolvimento urbano"
Senador Carvalho Pinto
- "O problema das fontes do Direito. Fontes formais e materiais. Perspectiva filosófica, sociológica e jurídica"
Senador Franco Montoro
- "A Televisão Educativa no Brasil"
Prof. Gilson Amado
- "Rui, a defesa dos bispos e a questão do foro dos crimes militares: duas retificações necessárias"
Prof. Rubem Nogueira
- "A proteção jurisdicional dos direitos humanos no Direito Positivo Brasileiro"
Des. Hamilton de Moraes e Barros
- "Sobre a metodologia do ensino jurídico"
Prof. Hugo Gueiros Bernardes
- "Prerrogativas dos bens dominiais - insuscetibilidade de posse civil"
Des. José Júlio Leal Fagundes
- "O instituto da aposentadoria na atual Constituição"
Prof. Carlos Dayrell
- "O apoio técnico e administrativo ao Partido e ao Parlamentar"
Prof. Sully Alves de Souza
- "Redução dos custos gráfico-editoriais"
Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

PESQUISA

- "Adoção"
Ana Valdez Ayres Neves de Alencar
- "Incentivos fiscais no planejamento"
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

- "Contabilidade: ensino e profissão"
João Bosco Altoé

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os pedidos devem ser endereçados a

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS - SENADO FEDERAL
ANEXO I - 11º ANDAR - 70.000 - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA - DF

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50